

## Sumário



O que são ICMS ST e DIFAL?



Modalidades e particularidades dos impostos.



ICMS ST e DIFAL no Sisloc.

## Glossário

Alíq. Inter. - Alíquota interestadual.

Alíq. Intra. - alíquota interna.

Aquis. - Aquisição.

BC - Base de Cálculo.

**CFOP -** Código Fiscal de Operações e de Prestações.

FCP - Fundo de Combate à Pobreza.

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados.

**MVA -** Margem de Valor Agregado.

NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul.

Op. - Operação.

Val. - Valor.

## 1. O que são ICMS ST e DIFAL?

1.1 Introdução

Para que a sua empresa esteja sempre em dia com os órgãos reguladores de tributos, é preciso que o seu setor fiscal esteja afiado e entenda todos os impostos aos quais a empresa está sujeita.

O setor fiscal deve atentar-se à atualização de impostos constantemente, além de compreender todas as modalidades e particularidades de tais impostos.

Para auxiliar o fiscal, o Sisloc possui integrações e funcionalidades que permitem o cálculo automático de quaisquer tributos aos quais a sua empresa está submetida a calcular.



Neste sentido, este breve documento tratará de dois impostos importantíssimos para o fiscal do seu negócio no tocante à venda de mercadorias: **ICMS ST** e **DIFAL**. Vale lembrar que estes impostos serão abordados porque o Sisloc, em sua atualização mais recente, passa a tratar o cálculo destes de uma maneira distinta.



## 1.2 ICMS e ICMS ST

#### O ICMS é o Imposto Sobre Mercadorias e Serviços.

Este imposto incide sobre as movimentações comerciais de **compra e venda** de quaisquer mercadorias no Brasil. É importante lembrar que cada unidade federativa define o valor das alíquotas do imposto em sua região!



Já o ICMS ST é a Substituição Tributária do Imposto Sobre Mercadorias e Serviços. Ele tem a finalidade de antecipar o recolhimento do ICMS em operações futuras, ou seja, ele transfere a responsabilidade do recolhimento do ICMS de toda a cadeia de operação para o primeiro contribuinte dessa cadeia.





## 1.3 DIFAL

O **DIFAL** é o **Diferencial de Alíquota** do ICMS (Imposto Sobre Mercadorias e Serviços).

Ele tem como finalidade **equilibrar a arrecadação do ICMS** entre os estados brasileiros. Ele é cobrado em **operações interestaduais** com vendas que têm como finalidade a **aplicação final**.

É válido notar que, depois do Convênio 93/2015, o DIFAL tornou-se aplicável a todas as **operações interestaduais**, incluindo as operações nas quais o comprador **não é contribuinte do ICMS**. Neste caso, o DIFAL incide no momento da emissão da Nota Fiscal.



# 2. Especificidades dos impostos



Como já é sabido, para realizar o cálculo do ICMS ST e do DIFAL, é preciso obedecer a algumas **regras**. Estas regras são estabelecidas pelos órgãos regulamentadores federais, estaduais e/ou municipais.

Aqui, esta dinâmica não será abordada a fundo. A temática a ser explorada é o modus operandi do Sisloc, que tem como objetivo garantir que os cálculos sejam **precisos e** obedientes às instruções de cálculo determinadas por estes órgãos.

A seguir, serão apresentadas algumas especificidades destes impostos e, também, a relação que interliga os mesmos.



# 2.1. Modalidades do cálculo do ICMS ST

O **ICMS ST** pode ser calculado tanto para entidades que **contribuem** com o ICMS e, também, para aquelas que são **não contribuintes**.

O cálculo do **ICMS ST** é realizado pela **finalidade da operação**, sendo possível a existência das seguintes finalidades: **revenda e indústria**.

De acordo com o artigo 4° da Lei Kandir (Lei Complementar 87/96), "Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior".





O não contribuinte é a pessoa física ou jurídica que está desobrigada a possuir uma inscrição estadual por não contribuir com o ICMS. Normalmente, eles são os consumidores finais dos produtos, que compram para uso e consumo, sem realizar nenhuma atividade de revenda ou transformação para venda. Um bom exemplo de não contribuintes são os prestadores de serviço.

Além das finalidades já mencionadas, temos, também, a finalidade de **Aplicação Final**, que é utilizada em caso de **venda interestadual**.

Neste caso, é sempre necessário calcular o **DIFAL**, pois tratase de uma transação entre **dois estados diferentes**.

A finalidade de **Aplicação Final** possui duas subdivisões de cálculo: o cálculo **Por Dentro** e o cálculo **Por Fora**.



# 2.2 Modalidades do cálculo do DIFAL



Como visto anteriormente, o DIFAL está relacionado ao ICMS e ao ICMS ST. Este também pode vir a ser calculado para entidades contribuintes e não contribuintes.

O DIFAL será cobrado em relação ao ICMS somente em **operações interestaduais** com vendas destinadas à **Aplicação Final**.

Sendo assim, o **DIFAL** vai dispor, também, da finalidade de **Aplicação Final** e, por consequência, vai possuir os dois cálculos já citados: o cálculo **Por Dentro** e o cálculo **Por Fora**.

O DIFAL, se estiver acompanhado do "ST", sempre será relativo à uma operação para contribuintes do ICMS.

Caso ele venha desacompanhado do "ST", este sempre estará tratando de uma operação para não contribuintes.

# 3. ICMS ST e DIFAL no Sisloc

No Sisloc, os cálculos do **ICMS ST** e do **DIFAL** obedecem à certas regras para que haja precisão nos resultados informados na Nota Fiscal ao final do processo de venda.

A partir da atualização para a **versão 24.3** do *software*, os cálculos desses impostos sofreram algumas **mudanças** significativas relativas às regras e relações dentro do sistema.

Nesta seção, você entenderá as **fórmulas, cadastros e outros detalhes importantes** para compreender os resultados dos cálculos realizados pelo Sisloc, emitidos na Nota Fiscal.



# 3.1 Mudanças no cálculo de ICMS ST no Sisloc

Como visto anteriormente, o cálculo de **ICMS ST** abrange as finalidades de **Revenda, Indústria e Aplicação Final.**A seguir, entenda as particularidades dos cálculos para cada finalidade.

#### 3.1.1. Revenda/Indústria:

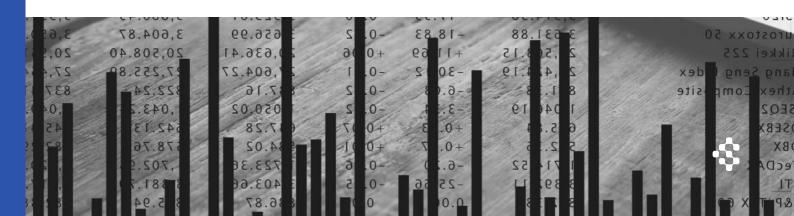
No cálculo de ICMS ST com a finalidade de **Revenda ou Indústria para Contribuinte em uma operação Interestadual**, o Sisloc busca informações na própria **tabela ICMS ST,** que fica localizada em Estoque > Tributação > ICMS

ST, para realizar os cálculos necessários para encontrar a

Base de Cálculo do ICMS ST.

É **imprescindível** que a tabela esteja devidamente configurada no Sisloc, pois é ela que vai parametrizar as operações com substituições tributárias para as finalidades mencionadas anteriormente.

Além de buscar as informações para encontrar a Base de Cálculo do ICMS ST, o Sisloc também utiliza a tabela para identificar a finalidade da operação e o cálculo a ser aplicado nesta operação, considerando, também, o NCM e o MVA configurados na tabela.



#### 3.1.1. Finalidade Revenda

Dessa maneira, o cálculo que o Sisloc realiza para encontrar o ICMS ST para a **finalidade de Revenda para Contribuinte em operação interestadual** é o seguinte:

O primeiro cálculo a ser feito é o cálculo para encontrar a **Base de Cálculo do ICMS ST:** 

(Valor do Produto + IPI + Frete + Seguro + Despesas acessórias - Descontos) x (1+ (MVA/100))

Depois de encontrar a Base de Cálculo do ICMS ST, o Sisloc realiza o cálculo do valor do ICMS ST propriamente dito, utilizando a seguinte fórmula:

### (Val. BC ICMS ST x Alíq. Intra) - Val. ICMS



#### 3.1.1.1 Indústria:

Para a finalidade Indústria em para Contribuinte em operação interestadual, o cálculo a ser realizado pelo Sisloc será o seguinte:

O primeiro cálculo a ser feito é o cálculo para encontrar a **Base de Cálculo do ICMS ST:** 

### (BC ICMS - (Val. ICMS Op.)/ (1-(Alíq. Intra/100))

Depois de encontrar a Base de Cálculo do ICMS ST, o Sisloc realiza o cálculo do valor do ICMS ST propriamente dito, utilizando a seguinte fórmula:

# BC ICMS ST x (Alíq. Intra - Alíq. Inter)

Neste caso, é válido saber que, em operação interestadual com finalidade Indústria, a cobrança do ICMS ST é rara e acontece em casos específicos.



O cálculo de ICMS ST para **Venda Interestadual para contribuinte com finalidade Aplicação Final** se subdivide em dois tipos de cálculo: o cálculo **por fora** e o cálculo **por dentro.** 

Nos dois tipos de cálculo, o DIFAL precisa ser calculado, afinal, trata-se de uma operação de venda interestadual.

O cálculo **por fora** não sofreu alterações, portanto, sua fórmula continua a seguinte (lembrando que a Base de Cálculo do DIFAL, neste caso, é o valor da Base de Cálculo do ICMS da Operação):

### BC x (Alíq. Intra - Alíq. Inter.)



#### 3.1.2. Aplicação Final

No cálculo **por dentro**, quando a finalidade é Aplicação Final, o Sisloc busca, **na tabela ICMS ST do produto**, o tipo de cálculo definido para essa finalidade. Lembre-se que este cálculo é utilizado em operações para Contribuintes, portanto, o MVA não é utilizado e o DIFAL ST sim.

Neste caso, a fórmula utilizada para realizar o cálculo é a seguinte:

O primeiro cálculo a ser feito é o cálculo para encontrar a **Base de Cálculo do DIFAL ST:** 

## ((BC ICMS - Val. ICMS Op.)/1 - (Alíq. Intra + FCP /100))

Depois de encontrar a Base de Cálculo do DIFAL ST, o Sisloc realiza o cálculo do valor do ICMS ST propriamente dito, utilizando a seguinte fórmula:

(BC ICMS DIFAL ST x Alíq. Intra)- ICMS Op.



# 3.2 Mudanças no cálculo de DIFAL no Sisloc

Como visto anteriormente, o cálculo do DIFAL é realizado para **operações de venda interestadual com finalidade de Aplicação Final para Não Contribuintes.** 

Os cálculos de DIFAL também são subdivididos em duas categorias: por dentro e por fora. Mas, há uma diferença: a partir da **versão 24.3** do Sisloc, o cálculo por dentro passa a ter duas modalidades, o cálculo **Por Dentro - Base Única** e o cálculo **Por Dentro - Base Dupla**. Nas versões anteriores, o Sisloc não possuia a opção de cálculo Por Dentro - Base Dupla.

A seguir, conheça as fórmulas utilizadas pelo Sisloc para realizar cada um desses cálculos e, também, as particularidades dos cálculos.



#### 3.2. Mudanças no Cálculo de DIFAL no Sisloc

O cálculo de DIFAL **por fora** é o seguinte, lembrando que a Base de Cálculo do DIFAL, neste caso, é o valor da Base de Cálculo do ICMS da Operação:

### BC x (Alíq. Intra - Alíq. Inter.)

Já o cálculo **Por Dentro - Base Única**, é idêntico ao cálculo por dentro apresentado na seção do ICMS ST:

Para encontrar a Base de Cálculo:

# [(BC ICMS - Val. ICMS Op.)/1 - (Alíq. Intra + FCP/100)]

Para encontrar o valor:

#### (BC ICMS DIFAL ST x Alíq. Intra) - ICMS Op.



#### 3.2. Mudanças no Cálculo de DIFAL no Sisloc

Já no cálculo por dentro - base dupla, que foi incorporado ao Sisloc para atender operações de **venda interestadual com finalidade de Aplicação Final para não contribuintes**, o Sisloc passa a considerar o tipo de cálculo de DIFAL determinado no **Cadastro de Estado**, ao invés de levar em conta a tabela ICMS ST, dado que, neste caso, o DIFAL está relacionado à operação, não ao produto.

Assim sendo, no Cadastro de Estado foi criada a opção "Por Dentro - Base Dupla" no campo "Tipo de Cálculo DIFAL Não Contribuinte". Com a mudança, torna-se necessário encontrar a Base de Cálculo do ICMS da Operação e, também, o valor do ICMS da Operação. Para tanto, o Sisloc realiza os seguintes cálculos:

 Para encontrar a Base de Cálculo do ICMS da Operação:

[Val. Aquis./(1 - Alíq. Intra)]

Para encontrar a Valor do ICMS da Operação:



BC ICMS x Alíq. Inter

#### 3.2. Mudanças no Cálculo de DIFAL no Sisloc

3. Para encontrar a Base de Cálculo do DIFAL ST:

Neste caso, a Base de Cálculo a ser utilizada é a Base de Cálculo do ICMS da Operação.

4. Para encontrar o Valor do **ICMS DIFAL ST:** 

### (BC ICMS DIFAL x Alíq. Intra) - ICMS Op.



### 3.3. Informações Adicionais

Nesta seção, serão abordados alguns pontos de atenção relativos ao **Produto**. Estes pontos são de extrema relevância para o processo de cálculo dos impostos no Sisloc.

Caso a sua empresa adquira (compre) um produto e, por algum motivo, o ICMS ST **não** tenha sido cobrado no momento da compra - geralmente, esta situação ocorre quando a compra é uma importação -, o Sisloc se comportará das seguintes maneiras:

- 1. Caso este mesmo produto vier a ser **revendido** (operação com finalidade Revenda), o ICMS ST **será cobrado** e destacado na Nota Fiscal.
- 2. Caso este produto vier a ser **vendido em operações internas** com finalidade de **Industrialização ou Aplicação Final**, o ICMS ST **não será cobrado**. O único imposto a ser cobrado será o ICMS. Para esses casos, foi criada a opção "SEM ST" na tabela ICMS ST, campo "Aplica Diferença ST". O preenchimento deste campo é imprescindível para que o Sisloc calcule o imposto a ser cobrado corretamente, dado que, somente neste caso, o Sisloc vai buscar as informações para o cálculo na Tabela ICMS ST, ao invés de buscar no Cadastro de Estado, mesmo que haja isenção de contribuição.





LEIA O QR CODE PARA
VISUALIZAR A DEMONSTRAÇÃO
DENTRO DO SISLOC!

